

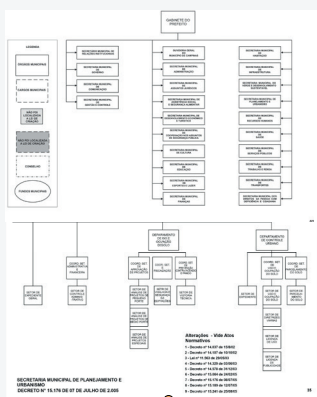
GUIA RÁPIDO

Legislação para Aprovação de Projetos em Prefeituras

1

Departamento responsável pela aprovação dos projetos

Dentro das prefeituras há uma divisão de secretarias, e dentro das secretarias existe uma subdivisão em departamentos. Em Campinas, existe o DUOS – Departamento de Uso e Ocupação do solo; inserido neste departamento está a coordenadoria que tratará do seu projeto.



2

Plano diretor e código de obras

O plano diretor é instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana devendo ser aprovado pela Câmara Municipal e definir as exigências fundamentais de ordenação da cidade que delineiam o cumprimento da função social da propriedade urbana. Dentro dela estão a lei de parcelamento e zoneamento. O código de obras é um conjunto de leis que permite a administração municipal controlar e fiscalizar o espaço construído e seu entorno. É ali que estão definidos os conceitos básicos que garantem as condições de uso, conforto, segurança, conservação de energia, salubridade e acessibilidade, com o objetivo de permitir uma melhor qualidade de vida para as pessoas, seja na área urbana ou rural do município.

3

Aprovação física de projetos

É a maneira mais comum de aprovação, onde os documentos são entregues pessoalmente no setor de aprovação de projetos da prefeitura. Normalmente exige-se um requerimento padrão do município onde se coloca detalhes como tipo de projeto, responsáveis técnicos e dados administrativos da obra que se deseja construir. Além disso, será necessário enviar as plantas do projeto.

As principais informações solicitadas pelos municípios são o tipo de ocupação, sua localização e zoneamento, o número de ambientes e unidades, os desenhos em planta dos pavimentos, cortes transversais e longitudinais, cortes esquemáticos, situação do imóvel em relação ao quarteirão que se encontra, quadro de áreas e informações sobre o proprietário e o responsável pelo projeto e o responsável pela construção.

Deve ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) tanto para elaboração do projeto quanto para a execução da obra.

4

Aprovação responsável imediata

É um procedimento excepcional que exige dos profissionais responsáveis completo conhecimento das leis e normas vigentes. Nele o autor do projeto, o responsável técnico da obra e o proprietário terão total responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente e da documentação. Aplica-se, apenas, a alguns tipos de obras. Depois da apresentação dos documentos, será emitido no prazo de três dias o alvará de execução.

5

Semurb on-line

Sistema de aprovação de projetos via web. Tem como objetivos mais transparência e agilidade na análise e na aprovação dos projetos de obras particulares. Está disponível para novas construções unifamiliares, ampliação para essas duas tipologias, demolição parcial, demolição total, reforma com demolição parcial e pequena reforma para todos os tipos desses quatro itens.